



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## **PROGRAMA ENSINO INTEGRAL**

### **EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO EM 2020, NOS SEGMENTOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO**

A Dirigente Regional de Ensino da Região de São José dos Campos comunica a abertura das inscrições para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral circunscritas à Diretoria de Ensino – Região de São José dos Campos.

Esse credenciamento tem o objetivo de preencher as vagas existentes e composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2020, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04/01/2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28/12/2012, bem como o Decreto 59.354, de 15/07/2013.

#### **I. REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL (RDPI)**

No Programa Ensino Integral - PEI os integrantes do Quadro de Magistério atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério estão impedidos de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério, em Regime de Dedicção Plena e Integral, recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (**Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI**).

Essas atribuições envolvem as disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida, e a substituição de ausências entre os pares.

#### **II. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

Para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral, será considerado:

##### **1. Situação funcional:**

- Titular de cargo de professor (PEB I ou II);

- Ocupante de função-atividade OFA- PEB I ou II amparado pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- titular de cargo, na situação de adido, que se encontre cumprindo horas de permanência na composição de sua jornada;

**Para atuar exclusivamente na sala de leitura:**

- Professor Readaptado, desde que o rol de atividades previstos pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral, sendo que o docente nesta condição funcional não poderá atuar em outra função no PEI;
- titular de cargo, na situação de adido, que se encontre cumprindo horas de permanência na composição de sua jornada;
- ocupante de função-atividade, abrangido pelas disposições da Lei Complementar 1.010, de 1º/6/2007, que se encontre cumprindo horas de permanência.

**2. Requisitos Docentes:**

- a) **Licenciatura plena em Pedagogia** com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ou Curso Normal Superior, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ou licenciatura plena em Pedagogia, obtida mediante curso do Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- b) Portador de diploma de licenciatura plena em **disciplina da matriz curricular** do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais (Arte) e Finais e Ensino Médio (Todas as disciplinas da Matriz Curricular), devidamente registrado.
- c) **Experiência na rede pública estadual:** no mínimo 3 anos de efetivo exercício no magistério público estadual.

**III. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO**

**I - Inscrição;**

**II - Entrega da atividade de sala de aula;**

## **1. Documentos necessários para a inscrição:** Cópias simples

- Registro Geral – RG e CPF;
- Diploma e Histórico Escolar;
- Fichas 100 com registro da frequência referente ao período de 06/2016 a 30/09/2019;
- Atividade de sala de aula respondida – conforme modelo anexado ao edital
- Declaração de aceite - Termo de Participação no Programa.

A condição de elegibilidade será consultada no momento da inscrição e o candidato ficará impedido de continuar caso não atenda os critérios, conforme informações contidas no cadastro funcional.

- **Período: 20/01/2020 a 24/01/2020**
- **Local: Diretoria de Ensino e São José dos Campos- Assessoria da Supervisão de Ensino**

## **2- Classificação dos Candidatos:** o processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar:

**I** – Resultante da apresentação da atividade de sala de aula;

**II-** Assiduidade de 06/2016 a 30/09/2019;

**III-** Para desempate: Número de Pontos na Classificação da Atribuição de aulas na Diretoria de Ensino;

**- Publicação da classificação final no DOE - 29/01/2020**

**- Recursos: 29/01/2020**

## **3- Alocação dos candidatos nas vagas:**

**Data: 31/01/2019**

**Horário: 14h00**

**Local: Salão da Diretoria de Ensino**

São José dos Campos, 20 de janeiro de 2020.

**Maria Beatriz Salles de Oliveira**  
Dirigente Regional de Ensino